



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.785 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária de (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas Semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, um Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 3.362,55 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para a carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, podendo ser renovado, por igual período, conforme necessidade e força maior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Engenheiro Civil, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

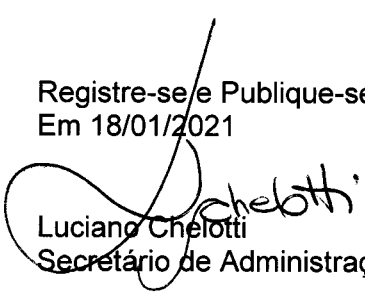
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, dezoito dias do
mês de janeiro de 2021.**



Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/01/2021



Luciano Chelotti
Secretário de Administração e Planejamento